

POLITÉCNICO
DO PORTO

EDITAL
P.PORTO/PP-007/2026

REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

EDIÇÃO 2026/2027

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber, nos termos do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo [Despacho P.PORTO/P-029/2024](#), de 13 de maio, que é aberto, com o calendário constante do anexo I, o concurso para os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso nos cursos ministrados pelas Unidades Orgânicas (UO) do P.PORTO.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas a reingresso e a mudança de par instituição/curso para os cursos ministrados pelas UO do P.PORTO, com as vagas fixadas por UO/curso/contingente constantes dos [anexos II, III e IV](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para a(o) UO/curso/contingente:

- a) Sem limites quantitativos de vagas;
- b) Em que se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

3.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
 - (i) Comprovativo da data de nascimento e da nacionalidade (documento **obrigatório**);
 - (ii) Comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de](#)

18 de março, (aplicável apenas ao/à candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu) (documento **obrigatório**);

(iii) Comprovativo do número de identificação fiscal;

(iv) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme anexo V;

c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

3.2. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

3.3. A falta de qualquer documento **obrigatório** implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no n.º3.1 e no anexo V.

3.4. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

3.5. Os erros ou omissões cometidos no preenchimento *online* do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

3.6. Os atos praticados com utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

3.7. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-029/2024.

4. Informações sobre provas exigidas para cada curso

4.1. Os elencos de provas de ingresso para acesso aos cursos de licenciatura e classificações mínimas exigidas no âmbito do regime geral de acesso podem ser consultados em <http://www.dges.gov.pt/guias/>.

4.1.1. Os exames nacionais do ensino secundário que têm correspondência com as provas de ingresso exigidas na candidatura 2026/2027 são os constantes do anexo I da Deliberação n.º 410/2026, de 6 de abril.

4.2. A lista de provas específicas e classificações mínimas exigidas no âmbito das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos constam do Edital de abertura de inscrições nestas provas, disponível em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Provas para Maiores de 23 anos**.

4.3. A lista de provas específicas de acesso e classificações mínimas exigidas para os cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE constam do Edital de abertura de inscrições nestas provas, disponível em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Provas Específicas de Acesso ESMAE**.

4.4. A lista de provas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis para acesso aos cursos de licenciatura, para titulares de cursos de dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados está disponível em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Provas para diplomados de vias profissionalizantes – Rede Norte**.

5. Condições de dispensa da realização de provas de ingresso

5.1. As condições de dispensa da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso para candidaturas de estudantes que tenham ingressado no ensino superior politécnico através dos Concursos Especiais como titulares de DTeSP constam do Edital de abertura do concurso que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior**.

6. Informações sobre cursos que exijam pré-requisitos

Os cursos conducentes ao grau de licenciado do P.PORTO em que é exigida a satisfação de pré-requisitos constam da [Deliberação n.º 454/2026, de 10 de abril](#), da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) disponível em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Pré-requisitos**.

7. Transição de ano curricular nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado

7.1. O número de créditos ECTS definido em cada UO para a transição para o 2º ano curricular nos ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado, é o seguinte:

- a) ISEP = 35,5 ECTS
- b) ESHT = 40 ECTS
- c) ESMAD = 40 ECTS
- d) ESMAE = 40 ECTS
- e) ESS = 40 ECTS
- f) ESTG = 40 ECTS
- g) ISCAP = 44 ECTS
- h) ESE = 44,5 ECTS

7.2. As candidaturas efetuadas ao abrigo do regime de mudança de par instituição/curso (MIC) agrupadas no **contingente C2** ou **C3** de acordo com as regras referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-029/2024, têm por referência mínima o número de créditos ECTS referido no número anterior.

8. Critérios de Seriação

8.1. Nos contingentes **C1**, **CM1**, **CM2** e **CT1**, definidos no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento, os/as candidatos/as serão seriados por ordem decrescente do número de ECTS a que obtiveram aprovação no curso.

8.2. Nos **contingentes C2**, **C3** e **CM3**, definidos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento, os/as candidatos/as serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior número de créditos ECTS potencialmente creditáveis;
- b) Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares correspondentes aos créditos referidos na alínea anterior. O fator de ponderação é o número de créditos ECTS de cada unidade

curricular do curso de proveniência, ou não existindo essa informação, o número de créditos ECTS do curso para que é apresentada a candidatura;

- c)** Classificação final, arredondada às unidades, por ordem decrescente de uma das seguintes condições:
- (i) Média de conclusão do ensino secundário¹. No caso do/a candidato/a ter realizado separadamente o 10º/11º anos de escolaridade, ou equivalente, e o 12º ano, a classificação final do ensino secundário será a média aritmética das classificações finais obtidas nos 10º/11º anos, ou equivalente, e no 12º ano;
 - (ii) Classificação obtida nas provas específicas exigidas para acesso ao curso, no âmbito das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos²;
 - (iii) Classificação final do curso de especialização tecnológica para titulares de DET³;
 - (iv) Classificação final do curso técnico superior profissional para titulares de DTeSP⁴;
 - (v) Classificação final da qualificação académica⁵ específica de acordo com as regras aplicáveis no Concurso Especial para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico do Porto;
 - (vi) Classificação final do curso de dupla titulação de ensino secundário ou do curso artístico especializado⁶;
 - (vii) Classificação final do curso de licenciatura ou equivalente legal, no caso de mudança de par instituição/curso entre mestrados da mesma área científica⁷.

8.3. Excetua-se do disposto no número anterior as candidaturas aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE nos **contingentes C2, C3 e CM3**, definidos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento, cuja seriação será efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a)** Maior número de créditos ECTS potencialmente creditáveis;
- b)** Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares correspondentes aos créditos referidos na alínea anterior. O fator de ponderação é o número de créditos ECTS de cada unidade curricular do curso de proveniência, ou não existindo essa informação, o número de créditos ECTS do curso para que é apresentada a candidatura;
- c)** Classificação final, arredondada às unidades, por ordem decrescente, de uma das seguintes condições:
 - (i) Classificação final obtida nas provas específicas de acesso à ESMAE⁸, nos casos de candidatura aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

¹ N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento

² Alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

³ Alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

⁴ Alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

⁵ Alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

⁶ Alínea e) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

⁷ N.º 8 do artigo 4.º do Regulamento

⁸ N.º 6 do artigo 4.º do Regulamento

- (ii) Média de conclusão do ensino secundário⁹. No caso de o/a candidato/a ter realizado separadamente o 10º/11º anos de escolaridade, ou equivalente, e o 12º ano, a classificação final do ensino secundário será a média aritmética das classificações finais obtidas no 10º/11º anos, ou equivalente, e no 12º ano;
- (iii) Classificação obtida nas provas específicas exigidas para acesso ao curso, no âmbito das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos¹⁰;
- (iv) Classificação final do curso de especialização tecnológica para titulares de DET¹¹;
- (v) Classificação final do curso técnico superior profissional para titulares de DTeSP¹²;
- (vi) Classificação final da qualificação académica¹³ específica de acordo com as regras aplicáveis no Concurso Especial para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico do Porto;
- (vii) Classificação final do curso de licenciatura ou equivalente legal, no caso de mudança de par instituição/curso entre mestrados da mesma área científica¹⁴.

8.4. Na seriação só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

9. Edital de Resultados

9.1. Os resultados do concurso serão divulgados através de Edital de resultados, publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso**, após *login*, no separador <Resultados>.

9.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

10. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

10.1. Dos resultados do concurso podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

10.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso**, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

⁹ N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento

¹⁰ Alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

¹¹ Alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

¹² Alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

¹³ Alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento

¹⁴ N.º 8 do artigo 4.º do Regulamento

10.3. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

10.4. São liminarmente indeferidas as reclamações que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-029/2024.

10.5. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

10.5.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2026, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

11. Informações relativas à instrução de pedidos de acordo de regularização da dívida no caso específico de candidaturas ao regime de reingresso

11.1. Os/as candidatos/as a reingresso com dívidas de propinas ao P.PORTO, identificadas no momento de conclusão do processo de candidatura, podem submeter um pedido de acordo de regularização da dívida, no período fixado para a candidatura, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>.

11.2. O plano de regularização de propinas é um acordo que prevê o pagamento das dívidas de propinas, em prestações iguais e mensais sucessivas, nunca inferiores a 10% do indexante de apoios sociais em vigor à data do pedido, sem prejuízo do acerto a que haja lugar na última prestação.

11.3. Estão incluídos nos valores em dívida os juros de mora vencidos, até à data de apresentação do requerimento, e outras eventuais penalizações referentes à sua cobrança.

11.4. O plano de regularização deve considerar o montante total em dívida à data da apresentação do requerimento. O montante e o número de prestações do plano de regularização devem ser propostos pelo/a antigo/a estudante no próprio requerimento, não podendo exceder o mês de dezembro de 2026.

11.5. O acordo de regularização pode ser celebrado, desde que ainda não tenha sido determinada a instauração de processo de execução fiscal para cobrança da dívida.

12. Exclusão de candidatos/as

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-029/2024.

13. Situações excecionais

13.1. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

13.2. Poderão comprovar a aprovação nos exames nacionais do ensino secundário, ou exames terminais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos, correspondentes às provas de ingresso 2026 exigidas para acesso ao curso de licenciatura a que se candidatam:

13.2.1. Os/as candidatos/as a cursos de licenciatura com reconhecimento efetivo de competências no plano de curso a que se candidatam igual ou superior ao número de ECTS definido, na respetiva UO, para transição de ano curricular, com Despacho do Conselho Técnico Científico da UO nos termos do Despacho P.PORTO/P-033/2019, de 27 de junho;

13.2.2. Os/as candidatos/as com um número de créditos ECTS potencialmente creditáveis, cuja candidatura seja enquadrada no contingente C3 (Mudança de par Instituição/Curso para anos curriculares avançados).

13.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

14. Informações e esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Unidade Orgânica que ministra o curso a que se pretendem candidatar:

[ESE](#) [ESHT](#) [ESMAD](#) [ESMAE](#) [ESS](#) [ESTG](#) [ISCAP](#) [ISEP](#)

ou no [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

15. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

15.1. As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas no DOMUS no prazo estabelecido no [anexo I](#) nos termos fixados no Regulamento de Matrículas e Inscrições e no Regulamento de Propinas em vigor e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Regulamentos](#).

15.2. A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral do P.PORTO, respetivamente, e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Propinas e Emolumentos](#).

15.3. Ao/à estudante internacional é aplicável o Estatuto de Estudante Internacional previsto no [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março](#).

Politécnico do Porto, 26 de junho de 2026

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027
CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO¹
Candidaturas	29 junho a 10 julho 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 23 julho 2026
Reclamações	24 e 25 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 28 julho 2026
Matrículas e inscrições	25 a 29 julho 2026

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO¹
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 3 agosto 2026
Candidaturas	4 a 21 agosto 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 4 setembro 2026
Reclamações	5 e 6 setembro 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 9 setembro 2026
Matrículas e inscrições	8 a 11 setembro 2026

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO¹
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 18 setembro 2026
Candidaturas	21 a 25 setembro 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 6 outubro 2026
Reclamações	7 e 8 outubro 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 12 outubro 2026
Matrículas e inscrições	8 a 13 outubro 2026

¹ Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027**

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA LICENCIATURA	Nº DE VAGAS		
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO (ISEP) CAMPUS 1 – PORTO	C1	C2	C3
Biorrecursos	(a)	10	(a)
Engenharia Biomédica	(a)	3	(a)
Engenharia Civil	(a)	5	(a)
Engenharia de Sistemas	(a)	3	(a)
Engenharia de Telecomunicações e Informática	(a)	10	(a)
Engenharia e Gestão Industrial	(a)	2	(a)
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia	(a)	12	(a)
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	(a)	17	(a)
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	(a)	2	(a)
Engenharia Informática	(a)	7	(a)
Engenharia Mecânica	(a)	5	(a)
Engenharia Mecânica Automóvel	(a)	6	(a)
Engenharia Química	(a)	6	(a)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP) CAMPUS 1 – PORTO	C1	C2	C3
Assessoria e Tradução	(a)	4	(a)
Assessoria e Tradução – Pós-Laboral	(a)	3	(a)
Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação	(a)	2	(a)
Comércio Internacional	(a)	1	(a)
Comércio Internacional – Pós-Laboral	(a)	1	(a)
Comunicação Empresarial	(a)	0	(a)
Comunicação Empresarial – Pós-Laboral	(a)	0	(a)
Contabilidade e Administração	(a)	5	(a)
Contabilidade e Administração – Pós-Laboral	(a)	4	(a)
Criatividade e Inovação Empresarial	(a)	2	(a)
Marketing	(a)	1	(a)
Marketing - Pós Laboral	(a)	1	(a)
Recursos Humanos	(a)	2	(a)
Gestão	0	1	0

Legenda:

C1 – Reingresso

C2 – Mudança de par Instituição/Curso para o 1.º ano curricular

C3 – Mudança de par Instituição/Curso para anos curriculares avançados

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO II (cont.)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO**

EDIÇÃO 2026/2027

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA LICENCIATURA	Nº DE VAGAS		
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE) CAMPUS 1 – PORTO	C1	C2	C3
Artes Visuais e Tecnologias Artísticas	(a)	0	(a)
Desporto	(a)	2	(a)
Educação Básica	(a)	3	(a)
Educação Musical	(a)	1	(a)
Educação Social	(a)	0	(a)
Educação Social – Pós-Laboral	(a)	0	(a)
Gestão do Património Cultural	(a)	2	(a)
Línguas e Culturas Estrangeiras	(a)	3	(a)
Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa	(a)	1	(a)
Tecnologias para a Educação STEAM	(a)	1	(a)
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO (ESMAE) CAMPUS 1 – PORTO	C1	C2	C3
Música, variante de Instrumento e Canto	1	0	0
Música, variante de Música Antiga	1	0	0
Música, variante de Jazz	1	0	0
Música, variante de Composição	1	0	0
Música, variante de Produção e Tecnologias da Música	1	0	0
Teatro, variante Cenografia	1	0	0
Teatro, variante Direção de Cena e Produção	1	0	0
Teatro, variante Figurino	1	0	0
Teatro, variante Interpretação	1	0	0
Teatro, variante Luz	1	0	0
Teatro, variante Som	1	0	0

Legenda:

C1 – Reingresso

C2 – Mudança de par Instituição/Curso para o 1.º ano curricular

C3 – Mudança de par Instituição/Curso para anos curriculares avançados

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO II (cont.)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO**

EDIÇÃO 2026/2027

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA LICENCIATURA	Nº DE VAGAS		
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG) CAMPUS 3 – TÂMEGA E SOUSA	C1	C2	C3
Ciências Empresariais	(a)	3	(a)
Ciências Empresariais – Pós-Laboral	(a)	2	(a)
Engenharia Informática	(a)	4	(a)
Gestão Industrial e Logística	(a)	4	(a)
Segurança do Trabalho e Ambiente	(a)	3	(a)
Segurança Informática em Redes de Computadores	(a)	1	(a)
Sistemas de Informação para a Gestão	(a)	1	(a)
Solicitadoria	(a)	6	(a)
Solicitadoria – Pós-Laboral	(a)	5	(a)
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS) CAMPUS 1 – PORTO	C1	C2	C3
Audiologia	(a)	2	1
Biotecnologia Medicinal	(a)	0	3
Ciências Biomédicas Laboratoriais	(a)	4	2
Farmácia	(a)	5	4
Fisiologia Clínica	(a)	2	1
Fisioterapia	(a)	2	4
Imagem Médica e Radioterapia	(a)	1	1
Ortóptica	(a)	2	1
Osteopatia	(a)	2	2
Saúde Ambiental	(a)	5	1
Saúde Digital	(a)	0	0
Terapia da Fala	(a)	4	1
Terapia Ocupacional	(a)	4	3
Física Aplicada à Saúde	0	1	0

Legenda:

C1 – Reingresso

C2 – Mudança de par Instituição/Curso para o 1.º ano curricular

C3 – Mudança de par Instituição/Curso para anos curriculares avançados

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO II (cont.)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO**

EDIÇÃO 2026/2027

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA LICENCIATURA	Nº DE VAGAS		
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT) CAMPUS 2 – PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE	C1	C2	C3
Gestão da Restauração e Catering	(a)	3	(a)
Gestão de Atividades Turísticas	(a)	6	(a)
Gestão e Administração Hoteleira	(a)	6	(a)
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD) CAMPUS 2 – PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE	C1	C2	C3
Design	(a)	1	2
Fotografia	(a)	1	2
Multimédia	(a)	0	2
Cinema e Audiovisual	(a)	0	2
Tecnologias e Desenvolvimento Web	(a)	2	2

Legenda:

C1 – Reingresso

C2 – Mudança de par Instituição/Curso para o 1.º ano curricular

C3 – Mudança de par Instituição/Curso para anos curriculares avançados

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO III
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027
VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA MESTRADO	Nº DE VAGAS		
	CM1	CM2	CM3
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO (ISEP)			
CAMPUS 1 – PORTO			
Energias Sustentáveis	(a)	(a)	5
Engenharia Civil – Construções	(a)	(a)	5
Engenharia Civil – Estruturas	(a)	(a)	5
Engenharia Civil – Gestão da Construção	(a)	(a)	5
Engenharia Civil – Infraestruturas	(a)	(a)	5
Engenharia e Gestão Industrial	(a)	(a)	5
Engenharia Eletrotécnica – Sistemas Elétricos e Energia	(a)	(a)	5
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Automação e Sistemas	(a)	(a)	5
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Sistemas Autónomos	(a)	(a)	5
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Sistemas e Planeamento Industrial	(a)	(a)	5
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Telecomunicações	(a)	(a)	5
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	(a)	(a)	5
Engenharia Informática – Cibersegurança e Administração de Sistemas*	(a)	(a)	5
Engenharia Informática – Engenharia de Dados*	(a)	(a)	5
Engenharia Informática – Engenharia de Software*	(a)	(a)	5
Engenharia Informática – Jogos, Sistemas Gráficos e Interativos*	(a)	(a)	5
Engenharia Informática – Sistemas de Informação e Conhecimento*	(a)	(a)	5
Engenharia Mecânica – Construções Mecânicas	(a)	(a)	5
Engenharia Mecânica – Energia	(a)	(a)	5
Engenharia Mecânica – Gestão Industrial	(a)	(a)	5
Engenharia Mecânica – Materiais e Tecnologias de Fabrico	(a)	(a)	5
Engenharia Química*	(a)	(a)	5
Engenharia de Biorrecursos*	(a)	(a)	5
Engenharia Automóvel	(a)	(a)	5
Engenharia Biomédica	(a)	(a)	5
Engenharia e Gestão da Cadeia de Abastecimento	(a)	(a)	5
Engenharia de Inteligência Artificial	(a)	(a)	5
Engenharia de Sistemas Computacionais Críticos	(a)	(a)	5

Legenda:

CM1 – Reingresso para o 1.º ano

CM2 – Reingresso para o 2.º ano

CM3 – Mudança de par Instituição/Curso entre Mestrados da mesma área científica

(a) – Sem limites quantitativos

*Os Mestrados em Engenharia Informática e em Engenharia Química possuem novos planos de estudos, a partir 2023/2024, e o Mestrado em Engenharia de Biorrecursos possui novo plano de estudos a partir de 2024/2025 sugere-se a consulta da respetiva publicação em DR.

ANEXO III (cont.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027
VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA MESTRADO	Nº DE VAGAS		
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 1 – PORTO			
Assessoria em Comunicação Digital	(a)	(a)	2
Assessoria de Administração	(a)	(a)	2
Auditoria	(a)	(a)	5
Contabilidade e Finanças	(a)	(a)	5
Empreendedorismo e Internacionalização	(a)	(a)	2
Estudos Interculturais Para Negócios	(a)	(a)	2
Finanças Empresariais	(a)	(a)	5
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	(a)	(a)	5
Práticas Empresariais e Jurídicas da Economia Social	(a)	(a)	2
Inteligência e Análise para o Negócio (Business Intelligence and Analytics)	(a)	0	2
Informação Empresarial	(a)	(a)	2
Marketing Digital	(a)	(a)	5
Negócio Eletrónico	(a)	(a)	2
Tradução e Interpretação Especializadas	(a)	(a)	2
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 1 – PORTO			
Educação Especial: Multideficiências e Problemas de Cognição	(a)	(a)	(a)
Mestrado em Administração das Organizações Educativas	(a)	(a)	(a)
Educação e Intervenção Social – Desenvolvimento Comunitário e Educação de Adultos	(a)	(a)	(a)
Educação e Intervenção Social – Ação Psicossocial em Contextos de Risco	(a)	(a)	(a)
Educação Pré-escolar	(a)	(a)	2
Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico	(a)	(a)	1
Ensino de Educação Musical no Ensino Básico	(a)	(a)	(a)
Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico	(a)	(a)	(a)
Ensino de Música - Ramo Formação Musical	(a)	(a)	(a)
Património, Artes e Turismo Cultural	(a)	(a)	(a)
Ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e Matemática e Ciências Naturais do 2º ciclo do EB	(a)	(a)	2
Ensino do 1º ciclo do EB e Português e História e Geografia de Portugal do 2º ciclo do EB	(a)	(a)	5

Legenda:

CM1 – Reingresso para o 1.º ano

CM2 – Reingresso para o 2.º ano

CM3 – Mudança de par Instituição/Curso entre Mestrados da mesma área científica

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO III (cont.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027
VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA MESTRADO	Nº DE VAGAS		
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA, ARTES E ESPECTÁCULO (ESMAE)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 1 – PORTO			
Artes Cénicas – Cenografia	1	0	0
Artes Cénicas – Direção de Cena e Produção	1	0	0
Artes Cénicas – Figurino	1	0	0
Artes Cénicas – Interpretação e Direção Artística	1	0	0
Artes Cénicas – Luz	1	0	0
Artes Cénicas – Som	1	0	0
Artes e Tecnologias do Som	1	0	0
Composição	1	0	0
Mestrado em Ensino da Música – Ramo Canto e Classes de Conjunto	1	0	0
Mestrado em Ensino da Música – Ramo Instrumento e Classes de Conjunto	2	0	0
Mestrado em Ensino da Música – Ramo Análise e Técnicas de Composição, e Classes de Conjunto	1	0	0
Música – Interpretação Artística	1	0	0
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 3 – TÂMEGA E SOUSA			
Engenharia Informática	(a)	(a)	6
Gestão das Organizações do 3º Setor	(a)	(a)	6
Gestão de Projetos	(a)	(a)	6
Gestão e Internacionalização de Empresas	(a)	(a)	6
Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança	(a)	(a)	6
Gestão e Decisão Industrial	(a)	(a)	6
Solicitadoria	(a)	(a)	6
Práticas Jurídico-Digitais	(a)	(a)	6
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 2 – PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE			
Direção Hoteleira	(a)	(a)	5
Gestão do Turismo	(a)	(a)	5

Legenda:

CM1 – Reingresso para o 1.º ano

CM2 – Reingresso para o 2.º ano

CM3 – Mudança de par Instituição/Curso entre Mestrados da mesma área científica

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO III (cont.)
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027
VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA MESTRADO	Nº DE VAGAS		
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 1 – PORTO			
Análises Clínicas e Saúde Pública - Imunohemoterapia e Transplantação	2	3	2
Análises Clínicas e Saúde Pública - Microbiologia e Saúde Pública	2	3	2
Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde	2	2	2
Bioquímica em Saúde - Bioquímica Aplicada	3	3	1
Bioquímica em Saúde - Bioquímica Clínica e Metabólica	3	3	1
Bioquímica em Saúde - Biotecnologia	3	3	1
Farmácia - Farmacoterapia e Farmacoepidemiologia	2	2	2
Farmácia - Tecnologia do Medicamento e de Produtos de Saúde	2	2	2
Fisioterapia - Cardio-respiratória	1	2	0
Fisioterapia - Desporto	1	3	0
Fisioterapia - Neurologia	0	3	0
Fisioterapia - Saúde da Mulher e Pavimento Pélvico	0	1	0
Fisioterapia - Neuro-Músculo-Esquelética	1	2	0
Fisioterapia Dermatofuncional	2	2	0
Higiene e Segurança nas Organizações	2	2	2
Saúde Translacional – Ciências Ómicas aplicadas à Clínica e às Bioindústrias	0	0	1
Saúde Translacional – Ciências da Visão, Neurociências aplicadas e Neuromodulação	1	0	1
Saúde Translacional – Estilos de Vida Saudáveis e Alimentação Funcional	0	0	1
Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia	2	2	2
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia - Citopatologia	0	0	2
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia - Histopatologia	2	2	2
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia - Patologia Molecular	2	2	2
Terapia da Fala	2	4	3
Terapia Ocupacional – Gerontologia e Geriatria	0	2	0
Terapia Ocupacional - Neurodesenvolvimento	2	2	0
Terapia Ocupacional - Reabilitação Física	0	2	0
Terapia Ocupacional - Reabilitação e Saúde Mental	0	2	0
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD)	CM1	CM2	CM3
CAMPUS 2 – PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE			
Cinema e Fotografia – Cinema de Ficção	(a)	(a)	2
Cinema e Fotografia – Cinema documental e experimental	(a)	(a)	2
Cinema e Fotografia – Fotografia	(a)	(a)	2
Design	(a)	(a)	2
Media Digitais Interativos	(a)	(a)	2

Legenda:

CM1 – Reingresso para o 1.º ano

CM2 – Reingresso para o 2.º ano

CM3 – Mudança de par Instituição/Curso entre Mestrados da mesma área científica

(a) – Sem limites quantitativos

ANEXO IV

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027**

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA CTESP	Nº DE VAGAS
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO (ISEP)	CT1
Automação, Robótica e Controlo Industrial	1
Desenvolvimento Ágil de Software	1
Tecnologia Mecânica	1
Sistemas Eletromecânicos	1
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP)	CT1
Apoio à Decisão	1
Negócios Digitais, Marketing e Comércio de Moda	1
Tecnologias Aplicadas ao Ponto de Venda	1
Tecnologias da Informação para a Inovação Empresarial	1
Relações Públicas e Organização de Eventos	1
Vendas para Mercados Internacionais	1
Tecnologias Aplicadas à Contabilidade	1
Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em PME	1
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE)	CT1
Desporto e Turismo de Natureza	1
Ilustração e Produção Gráfica	1
Serviços e Tecnologias Educativas	1
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG)	CT1
Cibersegurança, Redes e Sistemas Informáticos	1
Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis	1
Informática Jurídica	1
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)	CT1
Operações Hoteleiras	1
Serviços de Restauração e Catering	1
Turismo e Informação Turística	1
Animação Turística	1
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD)	CT1
Design de Jogos e Animação Digital	1
Design e Tecnologias para Aplicações Móveis	1
Motion Design e Efeitos Visuais	1
Design de Mobiliário e Espaços	1

Legenda: **CT1** – Reingresso **Nota:** o reingresso será efetuado para o curso/local de formação que estiver em funcionamento

ANEXO IV (cont.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027

VAGAS

UNIDADE ORGÂNICA CTESP	Nº DE VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)	CT1
Alimentação em Saúde	1
Controlo e Qualidade Alimentar	1
Cuidados de Saúde e Bem Estar	1
Culturas e Manutenção Laboratorial	1
Laboratórios de Química e Bioquímica	1
Material Radioativo em Contexto Biomédico	1
Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas	1
Produtos de Saúde e Suplementos Alimentares	1
Qualidade Ambiental em Piscinas	1
Tanatopraxia, Tanatoestética e Disseção	1

Legenda: **CT1** – Reingresso **Nota:** o reingresso será efetuado para o curso/local de formação que estiver em funcionamento

ANEXO V

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

EDIÇÃO 2026/2027

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais emitidos ou traduzidos em português, inglês, francês ou espanhol

N.º	Documento	Mudança de par Instituição/Curso Licenciaturas	Mudança de par Instituição/Curso Mestrados	Reingresso
1	Certidão da última inscrição efetuada no ensino superior	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
2	Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (só aplicável a estudantes inscritos no ano letivo 2025/2026 em estabelecimento de ensino superior português não pertencente ao P.PORTO)	Obrigatório	Obrigatório	Não Aplicável
3	<p>Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Historial de Candidatura (DGES); – Ficha ENES; – Certidão comprovativa da aprovação nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas; – Certidão de aprovação nos exames terminais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso exigidas para acesso ao curso a que se candidata; – Certidão comprovativa da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, no Instituto Politécnico do Porto ou em outro estabelecimento de ensino superior, com discriminação da classificação final e da classificação obtida na prova específica correspondente à prova exigida para o curso a que se candidata (aplicável a estudantes que tenham ingressado no ensino superior através dos Concursos Especiais como titulares de provas para maiores de 23 anos); – Certidão comprovativa da aprovação nas provas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis para acesso aos cursos de licenciatura, para titulares de cursos de dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados realizadas, no Instituto Politécnico do Porto ou em outro estabelecimento de ensino superior, com discriminação da classificação final e da classificação obtida na prova específica correspondente à prova exigida para o curso a que se candidata (aplicável a estudantes que tenham ingressado no ensino superior através do Concurso Especial para estudantes provenientes das vias profissionalizantes); – Documento comprovativo da titularidade de qualificação académica exigida para acesso ao curso de licenciatura a que se candidata e do conhecimento da língua em que o curso é ministrado, nos termos do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico do Porto (aplicável a estudantes internacionais). 	Obrigatório	Não Aplicável	Não Aplicável

ANEXO V (cont.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

EDIÇÃO 2026/2027

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais emitidos ou traduzidos em português, inglês, francês ou espanhol

N.º	Documento	Mudança de par Instituição/Curso Licenciaturas	Mudança de par Instituição/Curso Mestrados	Reingresso
4	Documento comprovativo da forma de ingresso no ensino superior (aplicável a estudantes que tenham ingressado através dos Concursos Especiais como titulares de provas para maiores de 23 anos, titulares de DTeSP, titulares de DET, ou titulares de cursos de dupla titulação de ensino secundário e de cursos artísticos especializados	Obrigatório (se aplicável)	Não Aplicável	Não Aplicável
5	Comprovativo da satisfação dos pré-requisitos exigidos	Obrigatório (se aplicável)	Não Aplicável	Não Aplicável
6	Comprovativo de aprovação nas provas específicas de acesso aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE (pdf da ata final de colocação)	Obrigatório (se aplicável)	Não Aplicável	Não Aplicável
7	Um dos seguintes documentos: - Diploma ou Certidão discriminada de conclusão do ensino secundário, com classificação final - Diploma ou Certidão discriminada de conclusão do curso técnico superior profissional com a classificação final - Diploma ou Certidão discriminada de conclusão do curso de especialização tecnológica com classificação final - Diploma ou Certidão discriminada de conclusão do curso de dupla titulação de ensino secundário ou do curso artístico especializado	Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
8	Documento oficial emitido pela Escola de origem que comprove que o curso de proveniência é reconhecido como superior pela legislação do país em causa (só para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino superior estrangeiro)	Obrigatório (se aplicável)	Obrigatório (se aplicável)	Não Aplicável
9	Plano de estudos do curso de proveniência	Aplicável	Aplicável	Não Aplicável
10	Certidão discriminada das unidades curriculares realizadas no ensino superior	Aplicável	Aplicável	Não Aplicável
11	Certidão(ões) de conteúdos programáticos, cargas horárias e créditos ECTS (quando possível) das unidades curriculares/disciplinas do curso de que é titular	Aplicável	Aplicável	Não Aplicável
12	Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciatura com a respetiva classificação final	Não Aplicável	Aplicável	Não Aplicável

ANEXO V (cont.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
EDIÇÃO 2026/2027

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais emitidos ou traduzidos em português, inglês, francês ou espanhol

Notas importantes:

- A falta de qualquer documento **Obrigatório** implica a exclusão da candidatura.
- A não apresentação de qualquer documento indicado como **Aplicável** determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
- Os/as estudantes do P.PORTO poderão apresentar como documentos comprovativos referidos nos n.ºs 1, 9, 10 e 11 os obtidos através do Portal do ISEP ou DOMUS.
- Os/as candidatos/as que realizaram provas de pré-requisitos, provas para maiores de 23 anos ou provas específicas de acesso à ESMAE poderão apresentar como documentos comprovativos referidos nos n.ºs 3, 5 e 6 exigidos para acesso ao par UO/curso para que as realizaram, a pauta de resultados das provas disponível no sistema de candidaturas do P.PORTO em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>.